

PORTARIA ANAC Nº 777/SRE, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO **Substituto**, designado pela Portaria nº 765, de 18 de abril de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.023399/2010-93,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **AGEFER COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ 08.823.343/0001-68, com sede social em Itaqui/RS, como empresa de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE

Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado - Interino